CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1790
E-mail: ver.dionizio@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3044/21

Autor: Vereador DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR".

Institui o dia do trabalhador da saúde no município de Sarandi.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Sarandi o Dia do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado anualmente em 20 de Março.

Art. 2° Na data instituída por essa lei, poderá ser integrado no calendário oficial, como forma de homenagear os profissionais da saúde, expressando gratidão e reconhecimento.

Art. 3° Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA.

O presente requerimento tem por objetivo homenagear a todos os trabalhadores da área da saúde por seu destaque e dedicação diante da Pandemia pelo Covid-19, que assola não somente nosso município, mas o Mundo.

Sendo o profissional da saúde a pessoa que realiza uma ocupação relacionada às ciências da saúde, instituir o dia do Trabalhador da Saúde em Sarandi envolveria diversos profissionais. Entre as atividades que enquadram-se como profissões relacionadas a saúde, pode-se citar médico, enfermeiro, farmacêutico, dentista, médico veterinário, nutricionista, psicólogo, educador físico entre outras.

Esses profissionais atuais de forma multidisciplinar de acordo com os seus conhecimentos específicos, colaborando para a melhoria das condições de vida e saúde da população, colaborando para a melhoria das condições de vida e saúde da população. Além disso, o profissional da saúde trabalha também na prevenção de doenças e promoção da saúde, desenvolvendo abordagens efetivas a cada indivíduo e comunidade de forma a orientar e atender suas necessidades sociais, respeitando o nível de instrução escolar e o contexto social em que vivem.

A escolha do dia 20/03 (Vinte de Março) se deve ao início da campanha de isolamento social em todo nosso Estado.

Plenário Adércio Marques da Silva 12 dias do mês de Março de 2021

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei.	**Informo que HÁ impedimento para prosseguimento desta propositura em virtude de haver outra lei.**
Dalvecir Aparecido Bonora Divisão de arquivos históricos	
Divisão de Arquivos Históricos – DAH **Responsável** **Data:** 04/03/21	**Divisão de Arquivos Históricos – DAH** **Responsável** **Data:** / /

DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Vereador-Autor
ver.dionizio@cms.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 07
ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 24/05/2021 POR UNANIMIDADE 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS.
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 31/05/2021 POR UNANIMIDADE 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS.